



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.457/2022.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº **2.457**, em **20** de **SETEMBRO** de **2022**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com objetivo de criação de dotação orçamentaria para contemplar o Prêmio "Professor Nota 10", que visa valorizar os professores municipais, criando no orçamento do município, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	09.01	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica
Função	12	Educação





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0023	Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
Atividade	2.067	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos	11110000000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		TOTAL	10.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária	09.02	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Função	12	Educação	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0027	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação	
Atividade	2.071	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Fonte de Recursos	20010000000	Recursos Ordinários	5.000,00
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
		TOTAL	5.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fonte de recursos 11110000000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação decorrem de recursos oriundos de anulação total de dotação orçamentária, conforme segue:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
Unidade Orçamentária	11.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0032	Expansão e Proteção do Patrimônio Público	
Atividade	1.019	Construção, Reforma, Ampliação e Adequação de Edificações	
Fonte de Recursos	10010000000	Recursos Ordinários	10.000,00
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica	
		TOTAL	10.000,00

FICHA 505

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) fonte de recursos 20010000000 – Recursos Ordinários, decorrem do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Monsenhor Paulo de Tarso de Rautenstrauch”.

Afonso Cláudio/ES, 20 de setembro de 2022.


MARCELO BERGER COSTA
Presidente



O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,
Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova
e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, 28 de 09 de 22



Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal

